



ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

CÓDIGO: EM - 129 | REVISÃO: 28 | FOLHA: 001 / 003

GOMA XANTANA MALHA 200

Elaborado por	Verificado por	Aprovado por	Data
CAMILA RIBEIRO	GUILHERME GONCALVES	WANILA ROCHA	29/07/2003

Fórmula molecular: N.D.
Peso molecular : N.D.

**CÓPIA NÃO
CONTROLADA**

1. Especificações

Itens Controlados	Método de Teste	Limites
5 APARENCIA	VISUAL	PO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO LIVRE DE IMPUREZAS
40 CHUMBO (PPM)	USP	MAXIMO 2,0
731 COLIFORMES	ME - 129/551	MAXIMO 3
729 CONTAGEM DE AEROBIOS TOTAL (UFC/G)	ME - 129/551	MAXIMO 5000
8616 ETANOL E ISOPROPANOL (PPM)	FABRICANTE	MAXIMO 750,0
719 FUNGOS E LEVEDURAS (UFC/G)	ME-129/551	MAXIMO 500
687 GRANULOMETRIA (MESH 200 - %PESO)	FCC	MINIMO 92% DE PASSAGEM
888 PERDA POR SECAGEM (%)	ME-129/551	MAXIMO 15,0
9032 RESÍDUOS (OE E 2-CLOROETANOL) MG/KG	FABRICANTE	< 0,01
3327 SALMONELLA	ME - 129/551	NEGATIVO
3314 TEOR (%)	FABRICANTE	91 - 108
975 VISCOSIDADE (1% KCL, CPS)	USP	1200 - 1800

2. Itens de Aprovação

- 5,40,687,719,729,731,888,975,3314,3327,8616,9032

3. Principais Aplicações

- INDÚSTRIA ALÍMENTÍCIA, FARMACÊUTICA E COSMÉTICA COMO ESTABILIZANTE, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, AGENTE FLOCULANTE, AGENTE ESPUMANTE, ETC.

MOLHOS PARA SALADAS, BEBIDAS, GELÉIAS, PRODUTOS CÁRNEOS, ENLATADOS, E SOPAS. NA AGRICULTURA EM SUSPENSÕES, COMO AGENTE ESTABILIZANTE PARA HERBICIDAS, PESTICIDAS, FERTILIZANTES E FUNGICIDAS. NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, ONDE É HABITUALMENTE USADA EM PROCESSO DE PERFURAÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÓLEO. EM COSMÉTICOS UTILIZADO EM SHAMPOOS, CREMES. IND. FARMA: COMPRIMIDOS.

4. Prazo de Validade

- DETERMINADA PELO FABRICANTE.

5. Natureza das Alterações

- EMISSÃO INICIAL.
- EM 21/08/03, SUBSTITUI REV 00, INCLUI SUBITEM 2.1 ITENS CONTROLADOS PELO LABORATÓRIO COSMOQUIMICA.
- EM 13/04/05, SUBSTITUI REV 01, INCLUI SUBITEM 1.17 FUNGOS E LEVEDURAS NOS ITENS 2 E 2.1.
- EM 09/02/2010, SUBSTITUI REVISÃO 02, ALTERA A LOGOMARCA DA COSMOQUIMICA.
- EM 27/05/2011, SUBSTITUI REVISÃO 03, ALTERA MÉTODO DE TESTES REFERENTE AO ITEM 1.2 (UMIDADE) DE FCC, PARA MG 509; 1.3 (TEOR) DE FCC, PARA ME 129; 1.4 (PH) DE BP, PARA MG 538;

EM-129

Os fornecedores/fabricantes, devem enviar a cada entrega o certificado de análise constando, data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Essas informações devem constar também nas embalagens.



ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

CÓDIGO: EM - 129 | REVISÃO: 28 | FOLHA: 002 / 003

GOMA XANTANA MALHA 200

Elaborado por	Verificado por	Aprovado por	Data
CAMILA RIBEIRO	GUILHERME GONCALVES	WANILA ROCHA	29/07/2003

Fórmula molecular: N.D.
Peso molecular : N.D.

**CÓPIA NÃO
CONTROLADA**

- 1.5 (CINZAS) DE BP, PARA ME 129; 1.6 (VISCOSIDADE) DE BP, PARA ME 129; 1.7 (ÁCIDO PIRÚVICO) DE BP, PARA ME 129; 1.9 (CONTAGEM AERÓBIA TOTAL) DE BP, PARA MG 539; 1.10 (COLIFORMES) DE BP, PARA MG 539; 1.11 (PSEUDOMAS AERUGINOSA E S. AUREUS) DE BP, PARA MG 539; 1.12 (SALMONELLA) DE BP, PARA MG 539; 1.13 (GRANULOMETRIA) DE BP, PARA MG 532; 1.14 (METAIS PESADOS) DE BP, PARA MG 502; 1.15 (CHUMBO) DE BP, PARA ME 129; 1.16 (ARSÊNICO) DE BP, PARA MG 501 E 1.17 (FUNGOS E LEVEDURAS) DE BP, PARA MG 539.
- EM 17/05/12 SUBSTITUI A REVISAO ANTERIOR E EXCLUI OS ITENS CONTROLADOS PELO LABORATORIO, CONFORME REVISAO TECNICA.
 - EM 15/03/13 SUBSTITUI A REVISÃO ANTERIOR; ATUALIZA OS ITENS DE APROVAÇÃO; ALTERA O LIMITE DOS ITENS ARSENICO DE MAX 2,0 PARA MAX 3,0. CINZAS DE MAX 13,0 PARA 6,5 - 16,0, METAIS PESADO DE MAX 20 PARA MAX 10; ALTERA O NOME DO ITEM UMIDADE PARA PERDA POR SECAGEM E ALTERA SEU LIMITE DE MAX 12,0 PARA MAX 15,0; CONFORME REVISAO GERAL DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E FCC.
 - EM 17/06/13 SUBSTITUI A REVISÃO ANTERIOR E ATUALIZA AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME INSTRUÇÃO COMERCIAL.
 - EM 09/08/2013 SUBSTITUI A REVISAO ANTERIOR E INCLUI O TESTE DE GRANULOMETRIA MESH 28 E 42 COMO ITEM CONTROLADO PELO LABORATÓRIO PARA ATENDER ESPECIFICAÇÃO DA SYNGENTA.
 - EM 11/09/2013 SUBSTITUI A REVISAO ANTERIOR E EXCLUI O ITEM NITROGENIO TOTAL; ALTERA OS LIMITES DOS ITENS CINZAS DE 6,5-16,0 PARA MAX 13,0CHUMBO DE MAX 5,0 PARA MAX 2,0 E METAIS PESADOS DE MAX 10 PARA MAX 20 E EXCLUI METAIS DOS ITENS DE APROVAÇÃO, CONFORME REVISÃO TECNICA E DE ACORDO COM A FCC E ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
 - EM 05/02/2014 SUBSTITUI REVISÃO 09, REVISÃO DE LAYOUT.
 - EM 27/05/2015 SUBSTITUI A REVISÃO 10, INCLUI AS ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS COMO ITEM CONTROLADO PELO LABORATÓRIO COSMOQUIMICA. CONFORME REVISÃO TECNICA.
 - EM 01/10/2015 SUBSTITUI REVISÃO 11, EXCLUI OS ITENS: GRANULOMETRIA (28 MESH) (%), GRANULOMETRIA (42 MESH) (%) E GRANULOMETRIA (MESH 200 - %PESO); INCLUI ITEM TAMANHO DA PARTICULA (200 MESH); ALTERA LIMITE DO ITEM CHUMBO (PPM) (DE MAXIMO 2,0 PARA MAXIMO 5,0).
 - EM 07/10/2015 SUBSTITUI REVISÃO 12, EXCLUI O ITEM TAMANHO DA PARTICULA (200 MESH) DOS ITENS CONTROLADOS PELO LABORATÓRIO.
 - EM 23/12/2015 SUBSTITUI A REVISÃO 13. INCLUI OS TESTES DE GRANULOMETRIA 28 MESH E 42 MESH. ALTERA O LIMITE PARA PERDA POR SECAGEM
 - EM 29/12/2015 SUBSTITUI A REVISÃO 14. ALTERA O LIMITE DE PERDA POR SECAGEM E O TESTE VISCOSIDADE A 25°C (CPS) PARA VISCOSIDADE (1%KCL,CPS).
 - EM 03/03/2016 SUBSTITUI REVISÃO 15. ALTERA LIMITE DO ITEM CHUMBO (PPM) DE MAXIMO 5,0 PARA MAXIMO 2,0 CONFORME FCC.
 - EM 09/02/17 SUBSTITUI REVISÃO 16. INCLUI OS ITENS (CONTAGEM AEROBICA TOTAIS, COLIFORMES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, S. AUREUS, FUNGOS E LEVEDURAS E SALMONELLA) COMO ITENS DE APROVAÇÃO.

EM-129

Os fornecedores/fabricantes, devem enviar a cada entrega o certificado de análise constando, data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Essas informações devem constar também nas embalagens.



ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

CÓDIGO: EM - 129 | REVISÃO: 28 | FOLHA: 003 / 003

GOMA XANTANA MALHA 200

Elaborado por	Verificado por	Aprovado por	Data
CAMILA RIBEIRO	GUILHERME GONCALVES	WANILA ROCHA	29/07/2003

Fórmula molecular: N.D.
Peso molecular : N.D.

**CÓPIA NÃO
CONTROLADA**

- EM 01/03/2017 SUBSTITUI REVISÃO 17. ALTERA O LIMITE DE PERDA POR DESSECAÇÃO DE (10,0 - 13,0) PARA (6,0 - 16,0) CONFORME COA DO FABRICANTE.
- EM 17/05/2018 SUBSTITUI REVISÃO 18. EXCLUI OS ITENS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, S. AUREUS E TAMANHO DE PARTICULA (200 MESH) (%). E ALTERA O LIMITE DO ITEM CINZAS (%PESO) DE MÁXIMO 13,0 PARA MÁXIMO 16,0.
- EM 03/07/2018 SUBSTITUI REVISÃO 19. EXCLUI OS ITENS ACIDO PIRUVICO (% PESO), ARSENICO (PPM), CINZAS (%PESO), METAIS PESADOS (PPM), PH (SOL. AQUOSA 1%). ALTERA O MÉTODO DE TESTE DOS ITENS CHUMBO DE FCC PARA ME-129/551, GRANULOMETRIA (28 MESH) (%) DE FABRICANTE PARA MG-532, GRANULOMETRIA (42 MESH) (%) DE FABRICANTE PARA MG-532, PERDA POR SECAGEM (%) DE MG-509 PARA ME-129/551, TEOR (BASE SECA - %PESO) DE FCC PARA ME-129/551 E VISCOSIDADE (1% KCL, CPS) DE ME-129 PARA ME-129/551.
- EM 28/09/2018 SUBSTITUI REVISÃO 20. ALTERA O MÉTODO DE TESTE DOS ITENS COLIFORMES, CONTAGEM AEROBICA TOTAIS, FUNGOS E LEVEDURAS, GRANULOMETRIA (28 MESH), GRANULOMETRIA (42 MESH) E SALMONELLA DE MG-539 PARA ME-129/551. E OS ITENS CHUMBO, TEOR E VISCOSIDADE DE ME-129/551 PARA USP.
- EM 05/01/2022 SUBSTITUI REVISÃO 21. EXCLUI O ITEM TEOR E ALTERA O LIMITE DOS ITENS CONTAGEM DE AEROBIOS TOTAL, FUNGOS E LEVEDURAS E COLIFORMES DE ACORDO COM AS ATUAIS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES HOMOLOGADOS.
- EM 14/01/2022 SUBSTITUI REVISÃO 22. INCLUI O ITEM ÓXIDO DE ETILENO COMO ITEM DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM AS ATUAIS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES HOMOLOGADOS.
- EM 24/05/2022 SUBSTITUI REVISÃO 23. INCLUI OS ITENS IDENTIFICAÇÃO, TEOR, ETANOL E ISOPROPANOL COMO ITENS DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM A MONOGRAFIA VIGENTE
- EM 15/07/2022 SUBSTITUI REVISÃO 24. ALTERA O LIMITE DO ITEM ÓXIDO DE ETILENO DE "MÁXIMO 0,01 MG/KG" PARA "NÃO DETECTÁVEL" DE ACORDO COM NOTA TÉCNICA Nº 36/2022 DA ANVISA
- EM 20/12/2022 SUBSTITUI A REVISÃO 25. ATUALIZA O LIMITE DE PERDA POR SECAGEM PARA MÁXIMO 15 CONFORME OS FABRICANTES HOMOLOGADOS.
- EM 19/01/2023 SUBSTITUI A REVISÃO 26. REMOVE OS ITENS GRANULOMETRIA MESH 28 E 42 E ADICIONA O MESH 200. TODAS AS ANÁLISE PASSAM A SER TRANSCRITAS DO LAUDO DO FABRICANTE.
- EM 10/10/2023 SUBSTITUI REVISÃO ANTERIOR E INCLUI O ITEM RESÍDUOS (OE E 2-CLOROETANOL) MG/KG DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO ANVISA (PARECER Nº 6/2023/SEI/COPAR/GGALI/DIRE2/ANVISA)

EM-129

Os fornecedores/fabricantes, devem enviar a cada entrega o certificado de análise constando, data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Essas informações devem constar também nas embalagens.